

PORTARIA PRESI / EMPAER Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2020

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, em virtude da pandemia do COVID-19, DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER e dá outras providências

CONSIDERANDO as novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), que foram adotadas pelo Governo do Estado através do Decreto n.º 40.188 de 17 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18 de abril de 2020, que acrescentou os parágrafos § 4º e § 5º ao art. 2º ao Decreto n.º 40.168 de 03 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que novas medidas podem ser adotadas em função do cenário epidemiológico do Estado e das decisões do Governo, nos termos do art. 4º da Portaria n.º 002/PRESI/EMPAER de 23 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter suspenso o atendimento presencial ao público externo em todas as unidades da EMPAER, conforme disciplinado na Portaria n.º 001/PRESI/EMPAER, de 18 de março de 2020 e Portaria n.º 002/PRESI/EMPAER de 23 de março de 2020.

Art. 2º - Acrescentar o parágrafo quarto ao artigo 2º da Portaria n.º 002/PRESI/EMPAER de 23 de março de 2020, a seguinte redação:

“§ 4º Não será permitido o trabalho presencial dos seguintes empregados abaixo identificados, considerando-os também como integrantes do grupo de risco descrito no § 2º deste artigo.

I - que tenham histórico de doenças respiratórias ou doenças crônicas, ou cujos familiares, que habitam a mesma residência, tenham doenças crônicas;

II - as gestantes e lactantes;

III - os que utilizam medicamentos imunossupressores;

IV - que manifestarem sintomas respiratórios, como febre, tosse, coriza ou dificuldade de respirar”

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor de imediato permanecendo até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário e mantidas no que couber, as constantes da Portarias n.º 001 e 002/2020 – PRESI/EMPAER e no Ofício Circular n.º 001/2020 – DIRET/EMPAER.

Cabedelo, 18 de abril de 2020.



Nivaldo Moreno de Magalhães
Diretor Presidente